



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

DECRETO N°. 114 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, **Kallil Dahier Moreira da Cunha** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e demais pertinentes;

Considerando a realização da XXXI Exposição Agropecuária do Município entre os dias 27 a 31 de agosto do corrente ano;

Considerando a disponibilidade de servidores em períodos anteriores e durante a festividades, com grande vulto de serviços públicos e administrativos;

Considerando requerimento da Secretaria de Cultura em que informa na data de 02/09/2025 estão previstas as cerimônias para entrega da restauração da Igreja Matriz e do órgão de tubos, patrimônios inventariados pelo Patrimônio Cultural do Município;

Considerando a relevância histórica, cultural e religiosa do evento, somado ao grande volume de serviços que envolvem toda a Administração Pública Municipal durante a Exposição Agropecuária;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo o dia **01º de setembro de 2025 – segunda-feira e no dia 02 de setembro de 2025 – terça-feira.**

Art. 2º – Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 12 de agosto de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dorés do Turvo